



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
ASSISTÊNCIA ÀS SESSÕES PLENÁRIAS E REGISTROS DE JULGAMENTOS

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 057ª SESSÃO PRESENCIAL DE JULGAMENTO EM 04 DE AGOSTO DE 2025

Presidência do excelentíssimo senhor desembargador Sigurd Roberto Bengtsson. Secretariada pela doutora Danielle Cidade Morgado Maemura, nos termos do art. 64, inciso I, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal. Presentes os senhores julgadores: desembargadora federal Claudia Cristina Cristofani, desembargador Luiz Osório Moraes Panza e os desembargadores eleitorais José Rodrigo Sade, Osvaldo Canela Junior, Vanessa Jamus Marchi e Tatiane de Cassia Viese. Presente o procurador regional eleitoral, Marcelo Godoy. Às catorze horas, foi aberta a sessão pelo desembargador Sigurd Roberto Bengtsson que, dando início aos trabalhos, cumprimentou todos os membros da Corte, servidores e advogados que se encontram presentes, assim como todos que acompanham pela plataforma virtual do Youtube.

Após, foi aprovada a Ata da 56ª sessão presencial, do dia 31.07.2025.

JULGAMENTOS DOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N° 0600095-56.2022.6.16.0098

PROCEDÊNCIA: JURANDA/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL JOSÉ RODRIGO SADE

RECORRENTE: ANNE CAROLINE TERTO DE ANDRADE

ADVOGADO: ALBERT IOMAR DE VASCONCELOS

ADVOGADO: BRUNO SOLER PAULQUI

ADVOGADO: RAFAELA THIENY FREIRE PERBELINI

ADVOGADO: MARIANNE KAROLLINY VECCHIO

ADVOGADO: ANA CARLA DE CARVALHO SILVA

ADVOGADO: EDUARDO JOSE DA SILVA

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

Decisão: Julgamento suspenso em face de pedido de continuidade de vista da desembargadora federal Claudia Cristina Cristofani, com retorno para a sessão presencial de 13.08.25.

RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS 0600363-85.2024.6.16.0019

PROCEDÊNCIA: PINHALÃO/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL OSVALDO CANELA JUNIOR

RECORRENTE: JERIEL XAVIER DE FREITAS

ADVOGADO: FABIO BARTH WAHL

RECORRIDO: JUÍZO DA 019ª ZONA ELEITORAL DE TOMAZINA PR

Decisão: À unanimidade de votos a Corte conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600864-26.2024.6.16.0088

PROCEDÊNCIA: CIANORTE/PR

RELATOR ORIGINÁRIO: DES. ELEITORAL JOSE RODRIGO SADE

REDATOR DESIGNADO: DES. ELEITORAL OSVALDO CANELA JUNIOR

RECORRENTE: GRACIELI CASTELINI DE OLIVEIRA

ADVOGADO: LUIZ HUMBERTO LUQUETTI DIAS

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, por maioria, negou-lhe provimento, nos termos do voto do redator designado, desembargador eleitoral Osvaldo Canela Junior. Vencido o relator originário, que declara voto, acompanhado do desembargador Luiz Osório Moraes Panza e da desembargadora eleitoral Vanessa Jamus Marchi. O desembargador presidente Sigurd Roberto Bengtsson declarou voto de desempate, acompanhando a divergência.

RECURSO ELEITORAL NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N° 0600769-64.2024.6.16.0033

PROCEDÊNCIA: UNIÃO DA VITÓRIA/PR

RELATOR: DES. LUIZ OSORIO MORAES PANZA

RECORRENTE: MANOEL MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: DEVANILDO DE CASTRO

RECORRIDO: ANTONIO ADRIANO ARAUJO

RECORRIDO: CLAUDETE VITORIA DELONZEK

RECORRIDO: CARLOS HUMBERTO TOPOLSKI

RECORRIDO: WALDIR LUIZ CORTELLINI

RECORRIDO: PATRICIA DE FARIA

RECORRIDO: NEILTON JOSE BASE

RECORRIDO: JOSE GILSO LENCZUK

RECORRIDO: ENZO ELBER TEIXEIRA

RECORRIDO: EVELIN MELINA TESSEROLI DE PAULA DIAS

RECORRIDO: UNIAO BRASIL - UNIAO DA VITORIA - PR - MUNICIPAL

ADVOGADO: EDUARDO MARAFON SILVA

ADVOGADO: BEATRIZ MARAFON SILVA

Decisão: Julgamento suspenso pelo relator com retorno para a sessão presencial de 18.08.25.

RECURSO ELEITORAL NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N° 0600982-34.2024.6.16.0045

PROCEDÊNCIA: LARANJEIRAS DO SUL/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL JOSÉ RODRIGO SADE

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2024 JAISON RODRIGO MENDES PREFEITO

RECORRENTE: JAISON RODRIGO MENDES

ADVOGADO: GABRIEL FERREIRA DE CRISTO

ADVOGADO: THIAGO DE ARAUJO CHAMULERA

RECORRENTE: LARANJEIRAS PARA TODOS [REPUBLICANOS/PDT/MDB/

PRTB/PSB/UNIÃO/ Federação PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)] - LARANJEIRAS DO SUL - PR

ADVOGADO: GABRIEL FERREIRA DE CRISTO

ADVOGADO: THIAGO DE ARAUJO CHAMULERA

ADVOGADO: DANIELE MARANGONE

RECORRIDO: VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI

RECORRIDO: NEY BECKER

RECORRIDO: VANDELEI SCARPARI

RECORRIDO: VALEIDE TEREZINHA SCARPARI LASCOSKI

ADVOGADO: MARIO AUGUSTO SCARPARI

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO PECCININ

ADVOGADO: DYLLIARDI ALESSI

ADVOGADO: PRISCILLA CONTI BARTOLOMEU

ADVOGADO: MARIA LUCIA BARREIROS

ADVOGADO: MATHEUS OLIVA

ADVOGADO: MELISSA GONINI DE MATTOS LEÃO

RECORRIDO: IVALDONIR LUIZ PANATTO

RECORRIDO: ADILSON NOGUEIRA DOS SANTOS

RECORRIDO: ALDA MARY PIETRESKI DA SILVA

RECORRIDO: CLEUSA TERESINHA MALHERBI

RECORRIDO: EDVILSON SVERDOVSKI

RECORRIDO: ELIZEU MINEIRO

RECORRIDO: GUSTAVO LUNELLI

RECORRIDO: ILOI PAULO RITTER

RECORRIDO: JUNIVAL DOMINGOS DA SILVA

RECORRIDO: REGIANE DE FATIMA NUNES CASTRO

RECORRIDO: PAULO KOZAK

RECORRIDO: TANIA APARECIDA BONETTO

RECORRIDO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - LARANJEIRAS DO SUL - MUNICIPAL - PR

RECORRIDO: LARANJEIRAS SEMPRE EM FRENTE [PSD/PP/PRD/PODE/Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PC do B/PV)/AVANTE] - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, para anular a sentença, com o retorno dos autos à origem, nos termos do voto do relator. Sustentações orais dos advogados Thiago de Araújo Chamulera e Dylliardi Alessi.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600289-16.2024.6.16.0121

PROCEDÊNCIA: MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR

RELATORA: DESA. ELEITORAL VANESSA JAMUS MARCHI

RECORRENTE: PARTIDO PROGRESSISTA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL

ADVOGADO: MARCIO GUEDES BERTI

RECORRIDO: MILTON CESAR CURVO GARCIA

ADVOGADO: JOÃO GUSTAVO BERSCH

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte não conheceu do recurso do Partido Progressista - Diretório Municipal de Marechal Cândido Rondon, nos termos do voto da relatora.

RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600642-67.2024.6.16.0085

PROCEDÊNCIA: PORTO RICO/PR

RELATOR: DES. LUIZ OSORIO MORAES PANZA

RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

RECORRIDO: BENEDITO JOSE MARIA

ADVOGADO: MARCOS AURELIO RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO: MATHEUS KEHL DE BASTOS

ADVOGADO: GUILHERME DE SALLES GONCALVES

ADVOGADO: CAROLINA PUGLIA FREO

ADVOGADO: FERNANDA BERNARDELLI MARQUES

ADVOGADO: MARIA VITORIA BITTAR DAHER DA COSTA FERREIRA

ADVOGADO: ISABELA VIEIRA LEON

ADVOGADO: LUISA SAPIECINSKI GUEDES

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte julgou procedente o recurso contra expedição de diploma, nos termos do voto do relator. Manifestação oral do procurador regional eleitoral. Sustentação oral do advogado Guilherme de Salles Gonçalves.

RECURSO ELEITORAL NA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 0600001-46.2025.6.16.0117

PROCEDÊNCIA: ALTO PARAÍSO/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL OSVALDO CANELA JUNIOR

REVISORA: DESA. ELEITORAL VANESSA JAMUS MARCHI

RECORRENTE: ODAIR NOIBAL

RECORRENTE: LUCIMAR QUEIROS DE OLIVEIRA QUARESMA

RECORRENTE: LUIZ CARLOS DE ARAUJO

RECORRENTE: VALDECIR APARECIDO GOMES

ADVOGADO: RAUL DOS SANTOS

ADVOGADO: MATEUS BARRETO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: GABRIEL RICARDO TOFANIN BATISTA

RECORRIDO: ADEMIR DE ARAUJO

RECORRIDO: ALBERTO MENDES DOS SANTOS

RECORRIDO: ALVARO MARTINS DE MELO

RECORRIDO: CIDELI RIBEIRO DA SILVA

RECORRIDO: CLAUDIO VIEIRA DE MIRANDA

RECORRIDO: CRISTIANE MEDEIROS DALAVA

RECORRIDO: EDNA SANTOS DE OLIVEIRA BRANDOLIN

RECORRIDO: EDISON RUBIO PEREZ

RECORRIDO: OSIMAR FREITAS

RECORRIDO: EDILSO MARTINS DE MELO

ADVOGADO: RAFAEL MARCHIANI PAIAO

ADVOGADO: ALINE CAROLINE DE SOUZA BALAN GOMES LUIZ

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

SEGREDO DE JUSTIÇA

RECURSO ELEITORAL NA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 0600540-92.2024.6.16.0037

PROCEDÊNCIA: SIGILOSO

RELATORA: DESA. ELEITORAL TATIANE DE CASSIA VIESE

REVISORA: DESA. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

RECORRENTE: SIGILOSO

ADVOGADO: CLEIDIANE DE MIRANDA

ADVOGADO: ERICA MILENA PERRETTO

RECORRIDO: SIGILOSO

ADVOGADO: WALDIR FRANCO FELIX JUNIOR

ADVOGADO: EMMA ROBERTA PALU BUENO

ADVOGADO: PAULO ROBERTO GONGORA FERRAZ

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto da relatora. Sustentações orais dos advogados Cleidiane de Miranda e Paulo Roberto Gongora Ferraz.

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta e seis minutos do dia 04 de agosto de 2025, foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu
Danielle Cidade Morgado Maemura, secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo senhor presidente, deste Tribunal.

Curitiba, 04 de agosto de 2025.

DES. SIGURD ROBERTO BENGTSSON
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SIGURD ROBERTO BENGTSSON, Presidente**, em 17/09/2025, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pr.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0066491** e o código CRC **F041BB6D**.

